



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recobram 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série 140\$: 80\$
A 2.ª série 120\$: 70\$
A 3.ª série 120\$: 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 450\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo da República das Filipinas efectuado o depósito do instrumento de ratificação da Convenção Postal Universal, assinado em Bruxelas em 11 de Julho de 1952.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 40 776 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Obras de reparação, conservação e beneficiação da instalação eléctrica do quartel da Guarda Nacional Republicana do Carmo, em Lisboa».

Decreto n.º 40 777 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Ampliação e remodelação do antigo edifício (cozinha e anexos; capela, dormitórios, lavadaria e anexos) no Sanatório Dr. João de Almada, do Funchal».

Ministério da Economia:

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos
e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, o Governo da República das Filipinas efectuou o depósito nos arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros belga, em 2 de Agosto de 1956, do instrumento de ratificação da Convenção Postal Universal, assinado em Bruxelas em 11 de Julho de 1952.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 10 de Setembro de 1956. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos
Nacionais

Decreto n.º 40 776

Considerando que foi adjudicada à Sociedade Eléctrica Lisbonense, L.ª, a empreitada de «Obras de repa-

ração, conservação e beneficiação da instalação eléctrica do quartel da Guarda Nacional Republicana do Carmo, em Lisboa»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos dias, que abrange parte do ano económico de 1956 e do de 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com a Sociedade Eléctrica Lisbonense, L.ª, para a execução da empreitada de «Obras de reparação, conservação e beneficiação da instalação eléctrica do quartel da Guarda Nacional Republicana do Carmo, em Lisboa», pela importância de 605.200\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendere com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 290.000\$ no corrente ano e 315.200\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Setembro de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Eduardo de Arantes e Oliveira.

Decreto n.º 40 777

Considerando que foi adjudicada à firma Lourenço, Simões & Reis, L.ª, a empreitada de «Ampliação e remodelação do antigo edifício (cozinha e anexos; capela, dormitórios, lavadaria e anexos) no Sanatório Dr. João de Almada, do Funchal»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo até 31 de Julho de 1957, que abrange parte do ano económico de 1956 e do de 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com a firma Lourenço, Simões & Reis, L.ª, para a execução da empreitada de «Ampliação e remodelação do antigo edifício (cozinha e anexos; capela, dormitórios, lavadaria e anexos) no Sanatório Dr. João de Almada, do Funchal», pela importância de 847.850\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 350.000\$ no corrente ano e 497.850\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nolle se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Setembro de 1956.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Eduardo de Arantes e Oliveira.*

do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

Artigo 53.º «Outros encargos»:

N.º 3) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, ultramarinas ou estrangeiras»:

Da alínea a) «A estações e postos agrários, brigadas técnicas e outros núcleos de investigação agronómica e associações agrícolas (Decreto-Lei n.º 23 314, de 6 de Dezembro de 1933)»	— 3.000\$00
Da alínea b) «Para prémios, exposições e concursos agrícolas»	— 7.000\$00

Para a alínea c) «A agrónomos e outros técnicos agrícolas para especialização em escolas e institutos estrangeiros, representação em congressos e missões de estudo no País ou no estrangeiro»	+ 10.000\$00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 11 de Setembro de 1956.—O Chefe da Repartição, *Manoel Moreira da Cunha.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do § 2.º